



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

Of.Gab. nº 142/2021

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2.021.

À Rápido Sumaré São João da Boa Vista

Solicito **que seja cumprida, por esta empresa concessionária de serviços públicos, a Lei Municipal nº 3.338/2013.**

Tal lei dispõe que as pessoas com deficiência não são obrigadas a renovar anualmente a isenção do benefício do passe livre. Porém, munícipes relatam que estão sendo obrigados a realizar tal renovação, o que em tese contraria o ato normativo.

Atenciosamente,



JÚNIOR DA VAN-PSD
VEREADOR -